



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO TRT 16ª Nº 17/2010
 Protocolo 846/2010

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A

Pelo presente instrumento particular de contrato, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Exmo. Desembargador Presidente, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, e de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A**, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, prédio 02, bairro Santa Lucia, na cidade de Campo Bom, RG, CEP: 93.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato pelo Sr. **LUCIANO RÓDRIGO WEIAND**, gerente de Rede, portador da Carteira de Identidade de nº 3027063209/SSP-RS e do CPF nº 952.835.520-04, e Sr. **JEFERSON THOMAS**, Gerente de Riscos, portadora do RG nº 1047554553/SSP/RS, e do CPF nº 003.389.790-50, com base no art. 57, II, c/c § 4º da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2010, de acordo com o despacho DG nº 4887/2015 constante no documento nº 106 dos autos do Protocolo 846/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato firmado entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** em 13 de dezembro de 2010, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 02/01/2016 a 31 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.


Aditivo nº 5 ao Contrato 17/2010

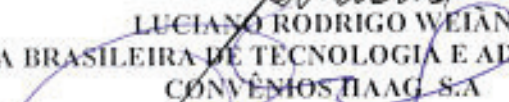




E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 3^o de dezembro de 2015.


JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Desembargador Presidente
TRT 16ª REGIÃO


LUCIANO RODRIGO WEILAND
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE
CONVÊNIOS HAAG S.A


JEFFERSON THOMAS
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE
CONVÊNIOS HAAG S.A

Testemunhas:

1) Marcia Nilton Almeida Soares
CPF: 017.486.973-93

2) AC Fufendels
CPF: 257.641.793-00